



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, CEP: CEP 59012-240, Natal-RN

Site - <http://www.saude.gov.br>

NOTA INFORMATIVA Nº 24/2020 - SESAP - SUVISA

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES, TRABALHADORES E POPULAÇÃO SOBRE OS PROTOCOLOS A SEREM ADOTADOS NA VISITAÇÃO AOS CEMITÉRIOS NO DIA DE FINADOS.

Esta Nota Informativa apresenta recomendações aos gestores, aos trabalhadores e à população em geral, sobre práticas adequadas ao enfrentamento da disseminação da Covid-19, na visitação aos cemitérios, no feriado de finados, devendo ser amplamente divulgada aos visitantes.

Considerando que o Dia de Finados, também conhecido como Dia dos mortos, se trata de um feriado religioso, com incidência na data de 02 de novembro de cada ano, constituindo-se em uma tradição milenar, social e culturalmente resguardada por grande parcela da população brasileira e do Rio Grande do Norte, que dedicam orações e homenagens aos que já partiram desta vida, cabendo o respeito das autoridades governamentais e/ou sanitárias à percepção, o sentido, as subjetividades e as representações que cada cidadão incorpora sobre o evento morte.

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 5º, dispõe que: “VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”, devendo-se respeitar todas as

crenças religiosas e, portanto, os rituais tradicionais e contemporâneos de memória dos mortos.

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte, por meio da Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Norte (SUVISA) tem recebido questionamentos e solicitação de orientações para uma conduta adequada dos cidadãos quanto às celebrações religiosas no Dia de Finados.

Esta Recomendação Técnica regulamenta as medidas sanitárias a serem adotadas em celebrações ou rituais religiosos em memória às pessoas falecidas, visitas às sepulturas dos entes que já morreram, limpeza e higienização de túmulos e cemitérios, enfeites com flores e velas em sepulturas, entre outros aspectos afins. **Orienta-se:**

1. Quanto às celebrações, realizadas em Igreja Católica ou demais organizações religiosas que tenham o costume de resguardar o Dia de Finados, deve-se seguir o Protocolo Específico de cada religião;
2. Realização das visitas ao cemitério pela população durante todo o final de semana, e não apenas no dia 02/11/2020, a fim de evitar aglomeração;
3. Incentivar as pessoas do grupo de risco a evitarem a ida aos cemitérios e às celebrações religiosas;
4. Pessoas com febre, tosse, congestão nasal, coriza, dor de garganta, fadiga, cansaço, diarreia e dificuldade de respirar devem evitar ir aos cemitérios, ou celebrações religiosas;
5. Se possível, realizar agendamento de horário de visita, controlando o número de pessoas de acordo com o tamanho do cemitério;
6. Fixar informações, na entrada do cemitério, orientando os visitantes para que não permaneçam no local por período superior a 30 minutos, no intuito de diminuir o tempo de exposição e evitar aglomerações;
7. Manter o distanciamento social, entre pessoas, de no mínimo 1,5m;
8. Orientar a população a levar álcool gel à 70% para higienizar as mãos, ao entrar e ao sair do transporte, bem como durante a visita ao cemitério;
9. Quando possível, os Municípios deverão realizar credenciamento prévio, controle sanitário dos ambulantes e dar orientações específicas de prevenção à COVID-19;

10. Demarcar pontos para os vendedores ambulantes, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5m;
11. As celebrações religiosas, em igrejas, deverão seguir as recomendações específicas em vigor;
12. Proibir acesso de funcionários, visitantes e ambulantes sem o uso de máscara;
13. Disponibilizar estação para higienização das mãos com água, sabonete líquido e papel toalha, ou preparação alcoólica 70% para funcionários, visitantes e ambulantes;
14. Suspender o consumo de alimentos e bebidas nos cemitérios, sobretudo nas áreas fechadas, garantindo que todos mantenham o uso de suas máscaras;
15. Se possível, deve ser designado um colaborador, utilizando máscara, para orientações de fluxos unidirecionais, durante os horários de movimentação mais intensa;
16. Exigir o uso e/ou disponibilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para as atividades de limpeza, retirada e troca do lixo;
17. Instalar lixeiras em locais estratégicos e certificar-se de que o lixo seja removido diariamente e descartado adequadamente, com profissional utilizando EPI adequado;
18. Divulgar informações de esclarecimentos, proteção contra a COVID-19 e boas práticas de higiene, aos funcionários, visitantes e ambulantes, por meio das mídias internas;
19. Separar o acesso de entrada e de saída, se possível, usando portas diferentes, a fim de possibilitar o distanciamento social.
- 20.- Evitar aglomeração no entorno do túmulo/jazigo;
21. Devem ser evitados apertos de mão e outros tipos de contato físico entre as pessoas que se fazem presente no momento da visita à sepultura e em todo tempo de permanência no cemitério, principalmente, se não forem pessoas do mesmo convívio;
22. Evitar se dirigir a túmulos próximos que no momento tenham pessoas de outra família ou que não sejam do seu convívio cotidiano;

23. Recomenda-se evitar levar grandes quantidades de peças decorativas, arranjos de flores e velas para os túmulos/jazigos;

24. Ao levar flores e velas para depositar nos túmulos, evitar compartilhar esses artigos com outras pessoas, de modo a prevenir a transmissão cruzada do SARSCoV-2 (COVID-19), ou seja, da superfície dos objetos para as mãos das pessoas e vice-versa;

25. Evitar ficar tocando no túmulo e nos objetos de decoração do mesmo, como fotos, crucifixo, arranjos de flores, etc.;

26. Evitar tocar olhos, nariz e boca no momento da visita;

27. Caso necessite usar lenços para limpar rosto e nariz, preferencialmente, optar por lenços descartáveis, fazendo o descarte em lixeiras com tampa e pedal;

28. Orienta-se às pessoas que após a permanência no cemitério para realização da visita ao túmulo dos finados e eventos afins, deve-se:

- Retirar o calçado ao adentrar à residência e higienizá-lo com produto recomendado pela ANVISA;

- Fazer a troca imediata de toda a roupa utilizada, encaminhando-a para a lavagem;

- Higienizar com álcool a 70% ou produtos desinfetantes certificados pela ANVISA, que possam ser usados em substituição do álcool a 70%, na concentração e tempo recomendado pelo fabricante os objetivos levados para o local, como chaves, carteiras e celular;

IMPORTANTE: *a fim de se evitar acidentes/queimaduras, recomenda-se o extremo cuidado com a utilização de álcool à 70% para higienização das mãos, devido a presença das velas nas sepulturas, covas e outros.*

Natal, 28 de outubro de 2020

Documento assinado eletronicamente por **LEILA MARIA RAMOS MATTOS, Subcoordenadora de Vigilância Sanitária**, em 28/10/2020, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

Documento assinado eletronicamente por **NEUMA LUCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora de Promoção à Saúde**, em 28/10/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS, Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 28/10/2020, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7296142** e o código CRC **CDC2EA28**.

Criado por 16848020591, versão 8 por 16848020591 em 28/10/2020 13:31:41.